



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA, consoante autorização da Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIA, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município, uma vez que o antigo prédio onde era instalada a unidade, será demolido e posteriormente construído, visando ofertar um ambiente mais acolhedor para os usuários da assistência social através do CRAS I.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I é um dos mais importantes equipamentos da Assistência Social e é considerado a porta de entrada para acesso a direitos da população, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

No CRAS também são desenvolvidas atuações profissionais através de equipe interdisciplinar em



grupos com usuários, nos quais possibilitam interação entre usuários e profissionais da instituição reforçando vínculos entre os mesmos, onde as problemáticas dos usuários são identificadas na interação do grupo através dos diálogos existentes no período em que estão participando dos grupos, bem como, possibilitando a socialização desses perante a instituição acolhedora CRAS, articuladas à Política Pública da Assistência Social e aos programas e projetos vinculados a esta instituição.

Portanto, para atender esta demanda do Fundo de Assistência Social, solicita-se a locação com dispensa de processo Licitatório do imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS I).

RAZÕES DA ESCOLHA

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS I), é um setor vinculado à Rede Municipal de Assistência Social, e nesse aspecto, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, solicita a locação de um imóvel localizado à Rua Eça de Queiroz Lages de Mesquita, nº 374, bairro Bela Vista, Itaituba-PA.

A localização do CRAS é fator determinante para que ele viabilize o acesso aos direitos socioassistenciais. Por esta razão deve estar localizado onde há maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade e que participem dos programas de transferência de renda, como o BPC e Bolsa Família.

O imóvel locado por seu posicionamento estratégico está localizado nas adjacências de onde funcionava o antigo prédio do CRAS I, fazendo com que as famílias que frequentam os serviços deste centro tenham facilidade de acesso. O local é um espaço privilegiado, com boa localização e ótima estrutura para comportar as salas de atendimento que o CRAS necessita.

Mediante ao exposto, a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente ao senhor **RAIMUNDO ALVES FEITOZA**, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de maior quantidade de aparelhamento e comportando todo o pessoal pertencente ao organograma dos setores do CRAS I. Assim, a base física do imóvel, atende aos padrões requeridos e exigidos garantindo um espaço com estrutura (salas de atendimento, copa, banheiros, cozinha). Ressalta-se que atualmente o município de Itaituba não dispõe de um prédio do patrimônio que possa abrigar as instalações do CRAS.

Desta forma, nos termos do art.24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

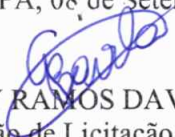


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta está de acordo com os preços de alugueis de imóveis locais, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 3.000,00 à R\$ 3.500,00 (três mil a três mil e quinhentos reais), conforme documento de avaliação de locação de imóvel, anexo ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **RAIMUNDO ALVES FEITOZA, no período de 12 (doze) meses**, no valor mensal 3.000,00 (três mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), levando-se em consideração o valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 08 de Setembro.


GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação
Presidente